

9ª EDIÇÃO | 2025

# INFORMATIVO DE AÇÕES COLETIVAS

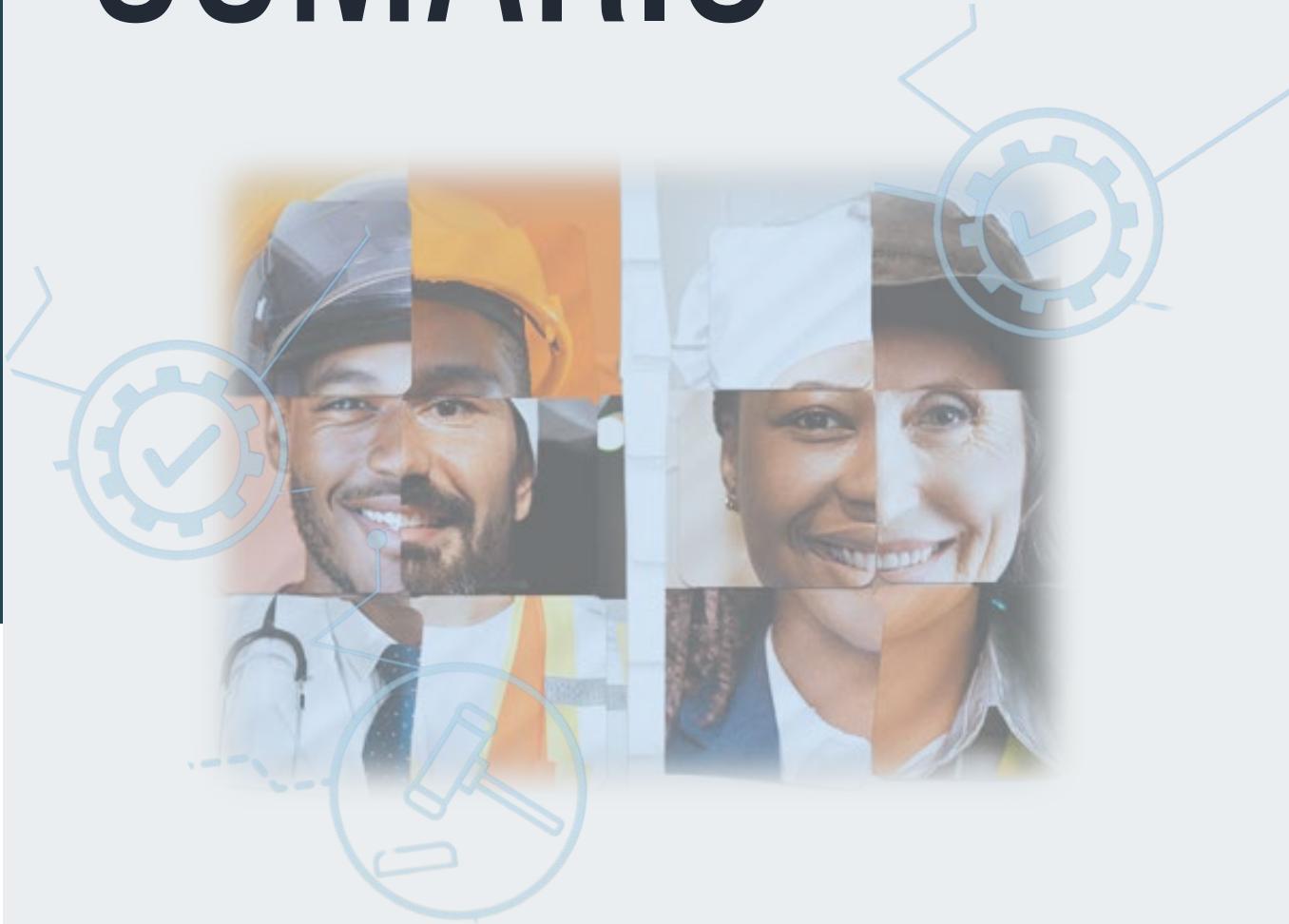
**Relatório de setembro e outubro 2025**

**Notícias e Decisões Importantes**

 **TRT-3ª REGIÃO**  
Minas Gerais

**Secretaria de Uniformização de  
Jurisprudência, Gerenciamento de  
Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC**

# SUMÁRIO



1. <a href="#"><u>Apresentação</u></a>	3
2. <a href="#"><u>Dados gerais</u></a>	4
3. <a href="#"><u>Ação civil coletiva</u></a>	6
4. <a href="#"><u>Ação Civil Pública Cível</u></a>	10
5. <a href="#"><u>Ação de Cumprimento</u></a>	13
6. <a href="#"><u>Execução de TAC</u></a>	16
7. <a href="#"><u>Seção de Dissídios Coletivos</u></a>	17
8. <a href="#"><u>Notícias e Decisões</u></a>	18

# 1. Apresentação



As ações coletivas fazem parte da modernização da prestação jurisdicional em relação aos conflitos de massa. Servem à defesa dos direitos metaindividuais: difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos, revelando-se como instrumento de avanço social e cidadania.

Cabe à SEJPAC, unidade de apoio executivo da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas do TRT da 3<sup>a</sup> Região, realizar estudos e levantamento de dados para subsidiar as políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações coletivas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos (Resolução n.º 339/2020 e Portaria da Presidência n.º187/2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça).

Nesse contexto, elaboramos relatório com as informações extraídas das ações coletivas ajuizadas neste Regional nos meses de setembro e outubro de 2025, obtidas por meio de relatórios gerenciais do PJe. Extraímos dados estatísticos do mesmo período do Painel de Inteligência, ferramenta desenvolvida pelo TRT da 21<sup>a</sup> Região e disponibilizada ao TRT-MG através de convênio.

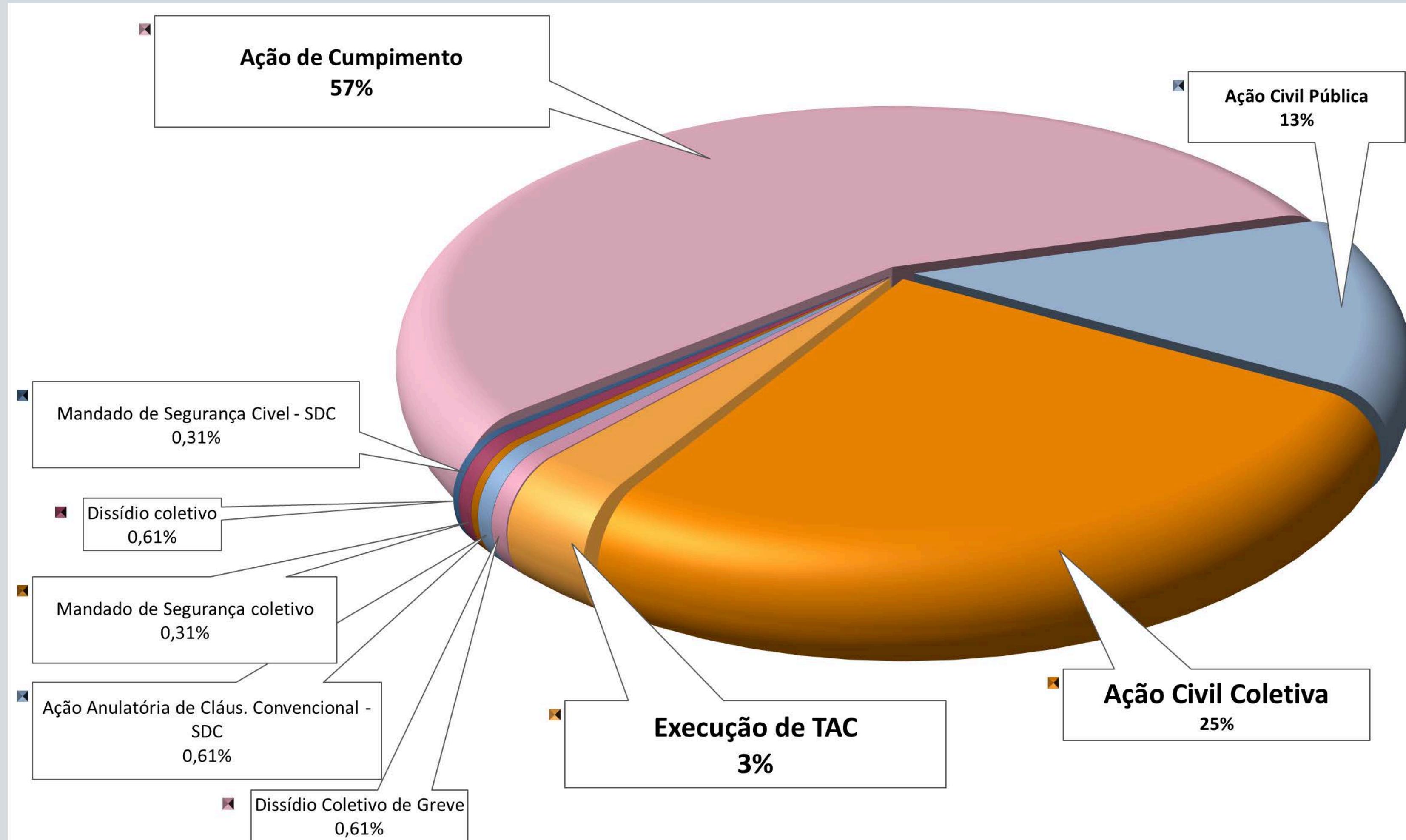
Além disso, apontamos matérias cuja relevância, seja pelo número de trabalhadores atingidos ou pela grande repercussão social e econômica, merecem destaque.

Por fim, trazemos também notícias e decisões atuais importantes sobre a temática.

## 2. DADOS GERAIS. SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025.

<b>Classe</b>	<b>Quantidade de ACs distribuídas/redistribuídas</b>
<b>Ação Civil Coletiva</b>	<b>81</b>
<b>Ação Civil Pública Cível</b>	<b>43</b>
<b>Ação de Cumprimento</b>	<b>186</b>
<b>Execução de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)</b>	<b>9</b>
<b>Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais (SDC)</b>	<b>2</b>
<b>Dissídio Coletivo (SDC)</b>	<b>2</b>
<b>Dissídio Coletivo de Greve (SDC)</b>	<b>2</b>
<b>Mandado de Segurança Cível (SDC)</b>	<b>1</b>
<b>Mandado de Segurança Coletivo</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>327</b>

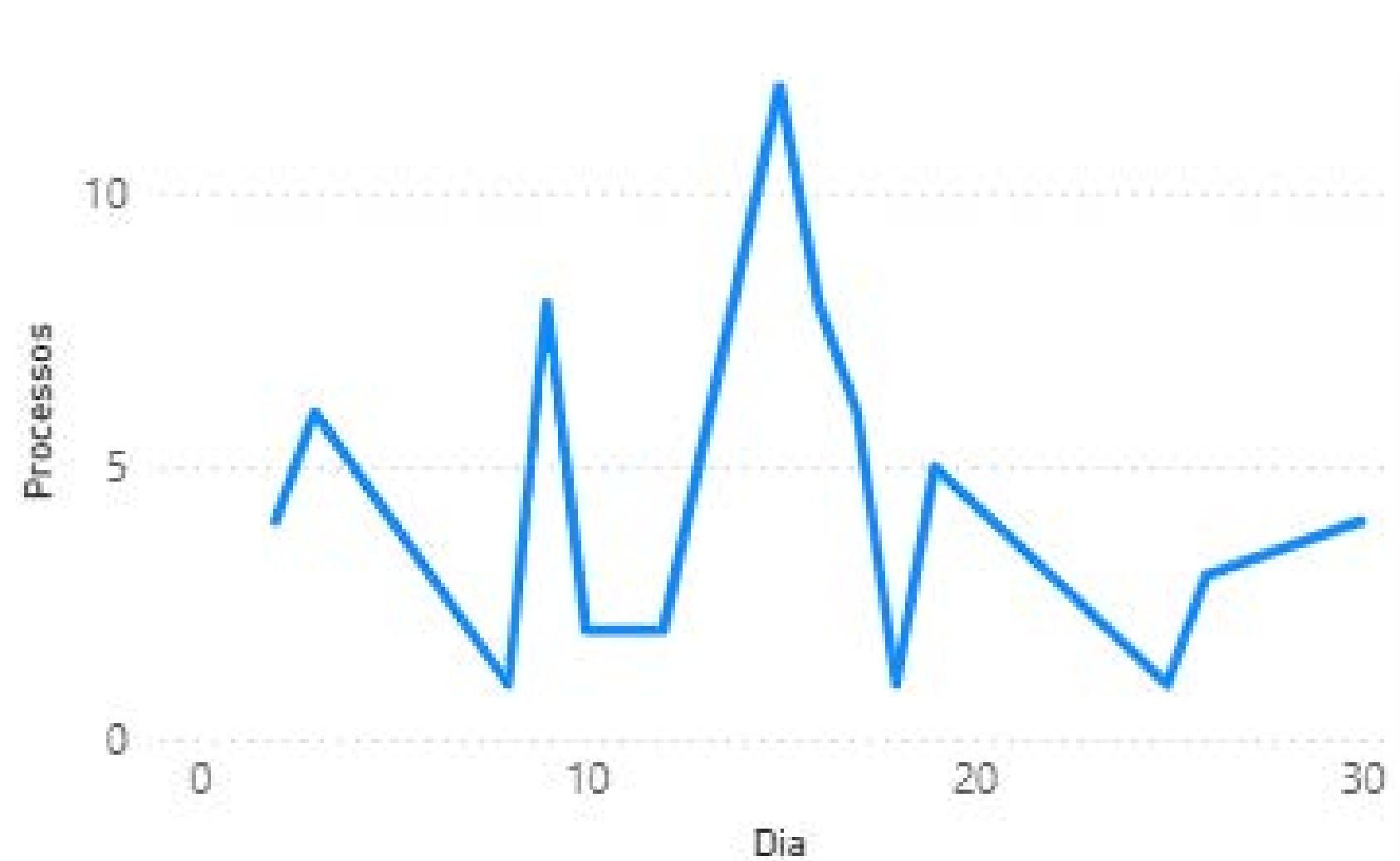
Gráfico: porcentagem de processos distribuídos /redistribuídos por classe judicial – Setembro e Outubro de 2025



### 3. AÇÃO CIVIL COLETIVA

Foram distribuídas/redistribuídas **81 Ações Civis Coletivas** no bimestre. Veja abaixo a variação do período:

**Setembro/25**



**Outubro/25**



Assuntos registrados no PJe	Nº de vezes em que aparece
<b>Adicional de Insalubridade</b>	<b>65</b>
Honorários Advocatícios	9
Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho	6
isonomia/Diferença Salarial	6
Multa Convencional	6
Aplicabilidade/Cumprimento	5
Comprovação de Repasse de Contribuição	5
Verbas Rescisórias	5
Horas Extras	4
Indenização por Dano Moral	4
Prevalência do Acordo Coletivo sobre a Convenção Coletiva	4
Substituição Processual	3
Adicional de Horas Extras	2
Adicional de Periculosidade	2
Arbitragem e Mediação no Direito Coletivo	2
Assistência Judiciária Gratuita	2
Bancários	2
Condutas Antissindicais	2
Gratificação Natalina/13º salário	2
Multa do Artigo 467 da CLT	2
Piso Salarial da Categoria/Salário Mínimo Profissional	2
Adicional de Transferência	1

## Polo Ativo

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	10
SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DE M.G -SINFITO/MG	6
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TIMOTEO E CORONEL FABRICIANO - SECTEO-CF	5
SAM - SINDICATO DOS AEROMARINHEIROS DE MINAS GERAIS	4
SIND DOS EMPREGADOS DE EMP DE SEG VIGILANCIA DO EST MG	4
SECI SIND. DOS EMPREGADOS COM. ATAC. VAREJ. ARM. TUR. HOS.AG. AUT. CART. IPATINGA	3
SIND DOS EMPREG. NO COM. HOTEL. BARES, REST., TUR. E HOSP. DE CURVELO, DIAMANTINA E MICRORREGIAO DO MED. RIO DAS VELHAS E TRES MARIAS	3
SIND TRAB IND EXTRACAO METAIS BASICOS MIN NAO MET ARAXA	3
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EST BANCARIOS DE CATAGUASES	3
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO EDO MOBILIARIO DE UBERABA	3
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA DE MINAS GERAIS	3

## Polo Passivo

MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.	7
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	3
SUPERMERCADO DEGRAU LTDA	3
BROMO SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI	2
FUNDACAO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE - FAIS	2
FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	2
GOL LINHAS AEREAS S.A.	2
HOSPITAL VARGINHA S/A	2

## Destaque - Ação Civil Coletiva

### **DISPENSA EM MASSA | DANO MORAL COLETIVO (ACC nº 0011551-50.2025.5.03.0144)**

#### **Sindicato aciona empresa aérea multinacional por demissão em massa irregular**



O Sindicato dos Aerooviários de Minas Gerais (SAM) entrou com uma ação civil coletiva contra a empresa prestadora de serviços auxiliares de transporte aéreo SWISSPORT BRASIL LTDA., alegando descumprimento grave de obrigações trabalhistas após a demissão em massa de centenas de trabalhadores no Aeroporto Internacional de Confins/MG.

As demissões ocorreram em maio e junho de 2025, logo após a Requerida perder seu contrato com a Azul Linhas Aéreas. O Sindicato alega que a empresa se manteve "inerte" e ignorou sucessivos contatos para agendar as homologações rescisórias.

O resultado da omissão, que o Sindicato considera deliberada, é que centenas de aerooviários demitidos estão impedidos de sacar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e dar entrada no benefício do seguro-desemprego, pela falta da documentação obrigatória (chave de conectividade e Requerimento de Seguro-Desemprego – RSD).

O Sindicato também busca a condenação da Requerida ao pagamento de **R\$ 500.000,00 por dano moral coletivo**, valor a ser revertido ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A petição inicial classifica a situação como uma grave afronta à dignidade da pessoa humana e ao valor social do trabalho.

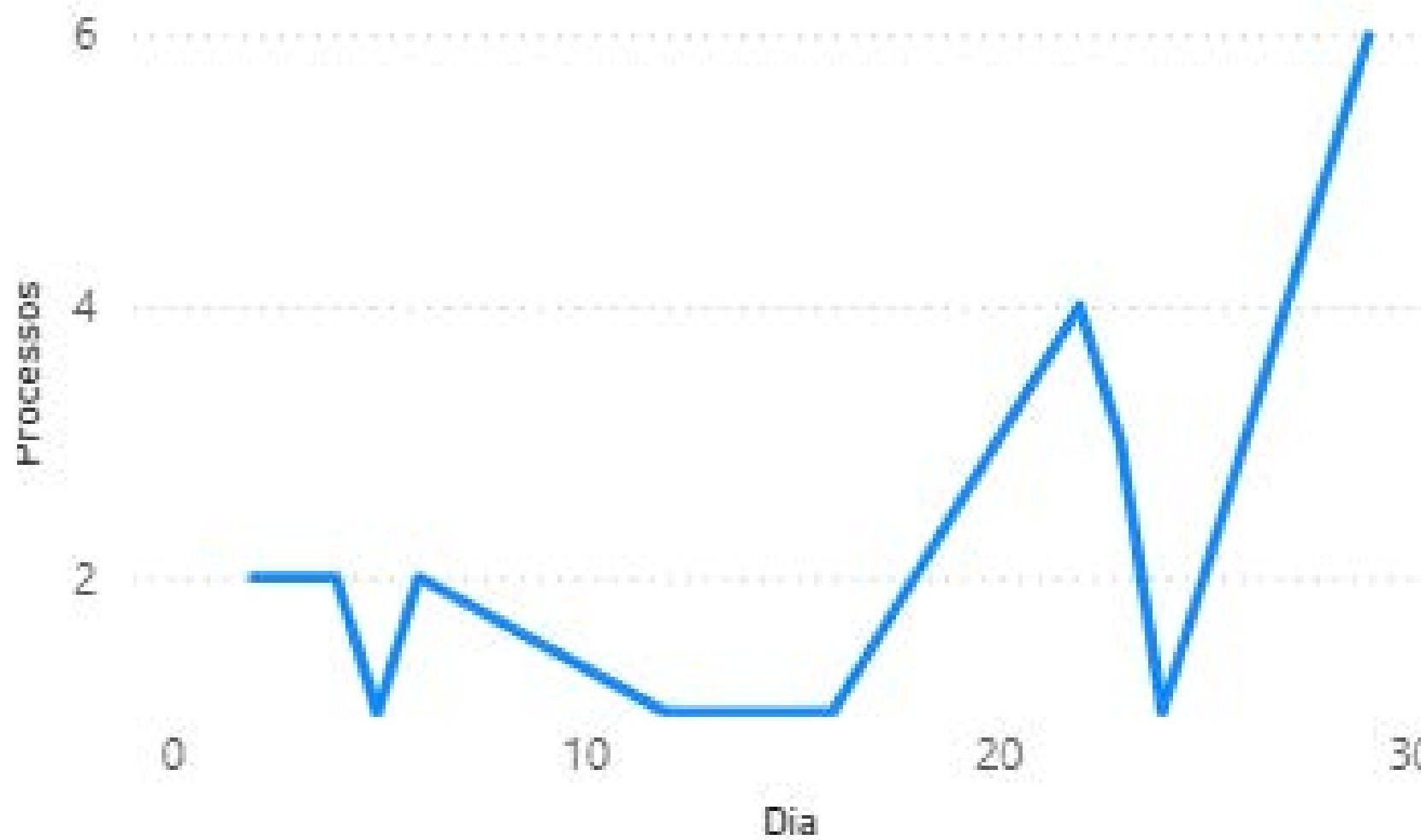
A audiência inicial por videoconferência foi designada para o dia 13/11/2025.

# 4. AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL

Foram distribuídas/redistribuídas **43 Ações Civis Públicas** no bimestre.

Veja abaixo a variação do período:

**Setembro/25**



**Outubro/25**



Assuntos registrados no PJe	Nº de vezes em que aparece
Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer)	25
Ação Civil Pública	14
Exploração do Trabalho Infantil	10
Tutela de Urgência	6
Adicional de Insalubridade	4
Indenização por Dano Moral Coletivo	4
Trabalho em Condições Análogas à de Escravo	4
Agentes Políticos	2
Antecipação de Tutela / Tutela Específica	2
Duração do Trabalho	2
Execução de Título Extrajudicial	2
Honorários na Justiça do Trabalho	2
Não Discriminação	2
Segurança e Medicina do Trabalho	2
Terceirização/Tomador de Serviços	2
Eleição	1
FGTS	1
Intervalo Intrajornada	1

**Acidente do Trabalho:** 6 ações (3 com vítimas fatais)

**Trabalho Análogo à Escravidão e Violação de Direitos Fundamentais**

**Zona rural de Pontal do Abaeté, em São Gonçalo do Abaeté/MG**

(ACPCiv 0010993-83.2025.5.0110)

**- Submissão de empregada doméstica a condições degradantes e jornada exaustiva.**

Descumprimento das normas trabalhistas e violação dos direitos constitucionais da dignidade humana (art. 1º, III e IV; art. 7º, XXII da CF/88).

**- Omissão de registro de vínculo empregatício e apropriação indevida de benefícios**

**previdenciários** (não percebia diretamente os proventos de sua aposentadoria, os quais vinham sendo, segundo informação confirmada pelos próprios empregadores, apropriados indevidamente pela família empregadora).

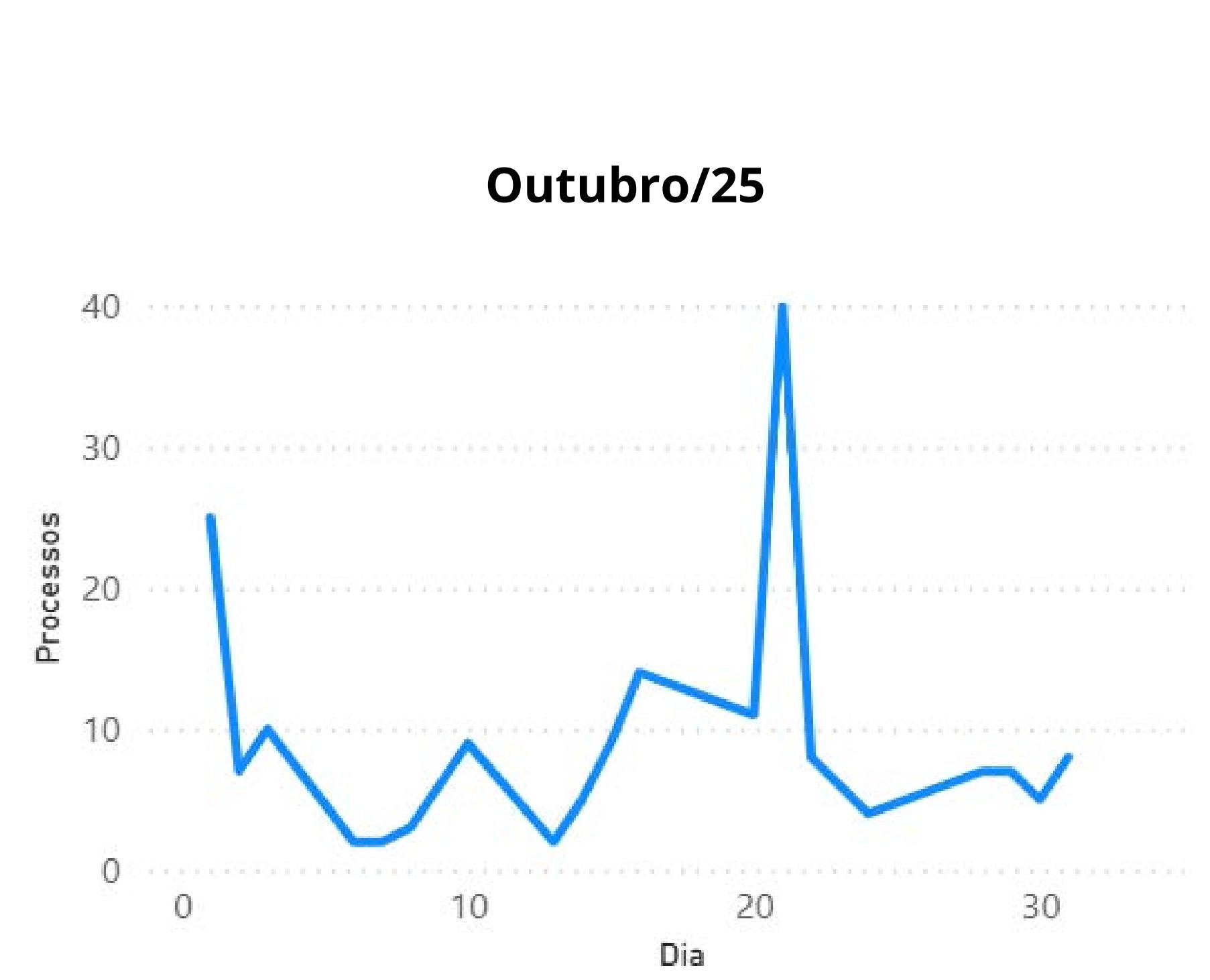
**Exploração do Trabalho Infantil:** 3 ACPCiv com a temática, sendo que, em um dos casos, há também denúncia de maus-tratos e abuso sexual contra as vítimas.



Créditos da Foto: Medium

# 5. AÇÃO DE CUMPRIMENTO

Foram distribuídas/redistribuídas **186 Ações de Cumprimento** no bimestre. Veja abaixo a variação do período:



Principais demandantes (Polo Ativo)	Nº de Processos
<b>SINDICATO DOS EMPREGADOS E INSTRUTORES DE AUTO ESCOLAS DOS CFCS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEAME</b>	<b>64</b>
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINTIRFF MG	33
SINDICATO DAS INSTITUICOES BENEFICENTES,RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS E REGIÃO - MG	13
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO RAMO DO COMÉRCIO, HOTELARIA, BARES RESTURANTES, CHURRASCARIAS, HOTEIS FAZENDA E SIMILARES DO SUL DE MINAS	9

Assuntos mais frequentes registrados no PJe	Número de Processos
Aplicabilidade/Cumprimento	149
Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho	44
Contribuição Assistencial	40
Multa Convencional	33
Negociação Coletiva Trabalhista	20
Honorários Advocatícios	6
Aplicabilidade	4
Prevalência do Acordo Coletivo sobre a Convenção Coletiva	4

## **Destaque:**

SINDICATO DOS EMPREGADOS E INSTRUTORES DE AUTO ESCOLAS DOS CFCS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -SEAME ajuizou **64 ações no bimestre.**

## **Cláusula mais descumprida: BENEFÍCIO SOCIAL DO TRABALHADOR (BST) - CCT 2024/2026**

**Cláusula Décima:** “A entidade sindical laboral se compromete a fornecer, sem distinção, a todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, os seguintes benefícios sociais: **Telemedicina, Seguro social ao trabalhador em vida, assistência funerária, Baby Kit, Plano odontológico e Clube de Descontos Salud+.** O custo total desses benefícios, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por empregado, será custeado integralmente pelo empregador.”



Créditos: Agência Brasil

# 6. EXECUÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

SETEMBRO E OUTUBRO 2025 | 9 PROCESSOS

Os assuntos mais recorrentes nos TACs executados:

- **Segurança e saúde no trabalho :**

- Não contratação de empresa especializada para elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Risco), PCMSO (Programa de Controle Médico Ocupacional);
- Descumprimento/Falhas no PCMSO, incluindo periodicidade de exames, entrega de atestados e realização de exames;
- Ausência de atuação efetiva da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes ou sua desorganização;
- Descumprimento da obrigação de implementar medidas de prevenção em espaços confinados, incluindo falhas em capacitação;
- Ausência ou fornecimento incompleto de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual.

## 7. SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS

**Destaque: Ação anulatória de cláusula convencional nº 0014952-04.2025.5.03.0000**, com pedido liminar, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** em face do **SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e do **SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES DE MINAS GERAIS**, pretendendo anulação das disposições contidas na CLÁUSULA 29<sup>a</sup> da CCT 2025/2026:

**“CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - GESTANTE: ESTABILIDADE E LICENÇA - LICENÇA PATERNIDADE - CRECHE**  
A professora gestante gozará deestabilidade no emprego, conforme Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República, desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto, **salvo a ocorrência de justa causa, pedido de rescisão pela docente, acordo das partes, indenização ou término de contrato por prazo determinado**”.

**Decisão liminar da Des.ª Maria Cecília Alves Pinto (14/10/2025)** deferiu “a suspensão liminar da cláusula convencional combatida, tal como postulado pelo d. MPT, como medida necessária para preservar a eficácia do art. 10, II, “b”, do ADCT e resguardar o caráter transgeracional e de ordem pública da proteção à maternidade, cuja tutela tardia mostrar-se-ia insuficiente diante da condição de vulnerabilidade da gestante e do nascituro”.



# 8. PRINCIPAIS NOTÍCIAS - SETEMBRO E OUTUBRO 2025

## TRT-MG homologa acordo histórico de R\$ 1,25 bilhão junto à Cemig

“A FTIUMG e o Sindsul-MG ajuizaram, em 2021, Dissídio Coletivo de Greve em face da Cemig, Cemig Distribuição S.A, e Cemig Geração e Transmissão S.A, pretendendo a manutenção do plano de saúde “Prosaúde Integrado”, cuja autogestão é realizada pela Cemig Saúde.

Após diversas tentativas de conciliação, as partes chegaram a um consenso, estabelecendo o pagamento de R\$ 1,25 bilhão a título de indenização”, acordo que foi homologado pelo TRT-MG.

### **Esforços para a conciliação**

“O desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira ressaltou que o processo foi longo e complexo: “Esta foi a oitava audiência. Houve muitas conversas com as partes, o caso envolve milhares de trabalhadores e um valor de uma dimensão enorme. Com o passar do tempo, o custeio do plano de saúde foi ficando muito elevado e a Cemig precisou fazer ajustes. Hoje celebramos o fato de ter sido possível manter o atendimento dos trabalhadores sem comprometer a saúde financeira da empresa”, avaliou.”

Fonte: Secom TRT-MG



A audiência de conciliação foi presidida pelo 1º vice-presidente do TRT-MG, desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.



Créditos das imagens: Seção de Imprensa do TRT-MG

# Comunidade terapêutica de Juiz de Fora é condenada por submeter dependentes químicos à situação análoga à de escravidão | 06/10/2025



“A Justiça do Trabalho reconheceu a existência de vínculo empregatício entre uma instituição terapêutica e trabalhadores “acolhidos”, condenando a instituição e seu representante legal, de forma solidária, ao pagamento de verbas trabalhistas.

Os réus também foram condenados ao pagamento de **indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 50 mil**, revertidos ao Fundo de Direitos Difusos, e de indenização individual de R\$ 10 mil a cada trabalhador. Houve ainda condenação da instituição a diversas obrigações relacionadas ao cumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho.

**A sentença é do juiz Luiz Olympio Brandão Vidal, titular da 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora**, e decorre de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, após fiscalização identificar a submissão de pessoas em situação de vulnerabilidade biopsicossocial a condições análogas à escravidão.

Segundo o julgador, **a instituição utilizou indevidamente o instituto do trabalho voluntário para obter mão de obra gratuita, especialmente para obras de construção civil, sem a real finalidade terapêutica e contrariando preceitos legais**. Há recurso aguardando julgamento no TRT-MG.”

Fonte: Seção de Imprensa do TRT-MG



Alojamento encontrado em comunidade terapêutica em Juiz de Fora — Foto: Ministério do Trabalho/Divulgação

## Repercussão na mídia:

### G1 (Globo Minas)

[“Comunidade terapêutica que mantinha dependentes químicos como trabalhadores é condenada por trabalho escravo em Juiz de Fora”](#)

### O TEMPO

[“TRT reconhece vínculo entre internos forçados a trabalhar e clínica terapêutica”](#)



Comunidade terapêutica localizada em Juiz de Fora. Foto: Ministério do Trabalho/Divulgação

# Sentença em ACP de autoria do MPT-MG condena Vivara a prestar assistência médica e psicológica integral a trabalhadores vítimas de assalto no ambiente de trabalho

***Empresa também deverá pagar indenização de R\$ 100 mil reais por danos morais coletivos***

“A Vivara foi condenada a cumprir integralmente as seguintes obrigações:

## **Reconhecimento de acidente de trabalho:**

- Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) sempre que houver lesão física ou mental decorrente de assalto.
- Emitir a CAT para todos os empregados presentes durante assaltos (mesmo que tentados), ainda que não apresentem distúrbios imediatos.

## **Assistência integral:**

- Prestar assistência médica e psicológica integral e gratuita aos empregados vítimas de assaltos, cobrindo todas as despesas de saúde até que o trabalhador esteja apto a retornar ao trabalho.

## **Gestão de riscos psicossociais:**

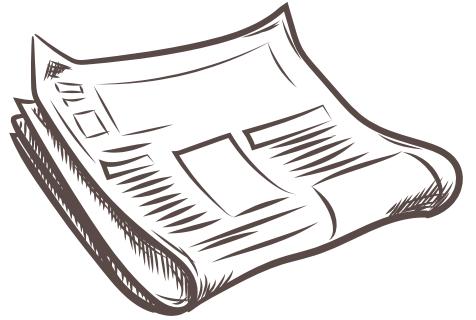
- Incluir na Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e nos programas de Gerenciamento de Riscos e de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PGR e PCMSO) o estudo e a prevenção dos fatores de risco psicossociais do trabalho, especialmente os relacionados a ameaças, violência física, risco de morte e trauma no trabalho.
- Elaborar um plano de ação específico para controle e prevenção desses riscos psicossociais.
- Incluir ações de vigilância ativa e/ou passiva, monitorando e analisando casos de afastamento por doenças mentais em que a relação com o trabalho seja suspeita.

O descumprimento das obrigações sujeita a empresa a multa de R\$ 2.000,00 por item constatado na jurisdição de Juiz de Fora. A indenização por dano moral coletivo de R\$ 100 mil será revertida e destinado conforme as regras da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.



“O MPT-MG ajuizou a ação após investigar as repercussões de um assalto à mão armada, ocorrido em dezembro de 2022 em uma loja da Vivara em Juiz de Fora (MG), na saúde dos empregados.”

[Leia notícia publicada na mídia sobre o assalto.](#)



## Outras notícias do bimestre:

**Município de Betim e Instituto de Previdência são condenados em ações do Ministério Público do Trabalho-MG por prática de assédio moral contra servidores | 16/10/2025 (MPT-MG)**

**Liminar obtida pelo MPT fixa multa de R\$ 500 mil para empregador que aliciou paraguaios para trabalhar em fábrica clandestina de cigarros | 09/10/25 (MPT-MG)**

**Uma liminar obtida pelo MPT-MG obriga empresa de radiologia industrial a respeitar jornada legal de trabalho de 24h semanais | 09/10/2025 (MPT-MG)**

**Financeira deve responder em ação civil pública sobre consignados não repassados | 19/09/2025 (TST)**

**Sindicato não deverá mais receber contribuição social paga por empresa | 18/09/2025 (TST)**

**Rede de farmácias é condenada por não fornecer assentos para descanso dos empregados | 18/09/2025 (TST)**

**Sentença em ACP do MPT-MG condena empregadores por trabalho escravo em Tiros/MG | 02/09/2025 (MPT-MG)**



Para dúvidas, críticas e sugestões, entre em contato com a Seção de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas através do e-mail **spac@trt3.jus.br**

Secretaria de Uniformização de Jurisprudência,  
Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC